

TERMO ADITIVO N.º 100/2015
CONTRATO N.º 035/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALARES

Termo Aditivo ao Contrato assinado em 05 de março de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores pactuados no Contrato em referência, ficam reequilibrados em 17,445%, nos termos justificados no requerimento, planilhas e Parecer Jurídico em anexo, passando doravante serem os seguintes:

“ b.1) Plantões/plantões extras R\$ 1.109,36 por plantão.

b.2) Internamentos R\$ 856,29, por internamento.

b.3) Atendimento/Medicação ambulatorial R\$ 658,70 por mês, independentemente da quantidade de pessoas atendidas.

b.4) Procedimentos ambulatoriais R\$ 114,19 por procedimento.”

§ 1.º: O Valor global mensal do Contrato, passa a ser de até R\$ 68,503,35 (sessenta e oito mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)

§ 2.º: Este novo valor passará a ter efeito a partir do dia 1.º de setembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA
Juan Rodolfo Rivas Vilela
Contratada